

CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS SPF

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Em relação ao índice geral para os servidores públicos federais, destacamos:

- As negociações de 2015 resultaram em correção parcial das perdas salariais, mas algumas categorias firmaram acordos por apenas dois anos (implementação em 2016 e 2017), enquanto outras por quatro anos (implementação em 2016, 2017, 2018 e 2019), o que requer solução na negociação que se inicia;
- Entre 2019 e 2022, além das perdas já existentes, houve congelamento salarial do funcionalismo, situação atenuada com o reajuste emergencial de 9% concedido no início de 2023; e
- Apesar de a inflação estar em queda, o seu impacto ainda será verificado neste e nos próximos anos. De acordo com o Relatório Focus de 23/06/23, os índices serão 5,06% em 2023, 3,98% em 2024, 3,80% em 2025 e 3,72% em 2026.

Solicitamos, portanto, que o reajuste seja concedido pela variação do IPCA, a partir de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2023 (114,08%), conforme descrito abaixo:

Bloco I – Formado pelos Servidores Públicos que tiveram neste período os seguintes reajustes: 2013 (5%), 2014 (5%), 2015 (5%), 2016 (5,5%), 2017 (5%) e 2022 (9%), totalizando 39,77%

Reivindicamos a recomposição das perdas salariais do período: **53,17%**

Bloco II – Formado pelos Servidores Públicos que tiveram neste período os seguintes reajustes: 2013 (5%), 2014 (5%), 2015 (5%), 2016 (5,5%), 2017 (5%), 2018 (4,75%), 2019 (4,5%) e 2022 (9%), totalizando 53,00%

Reivindicamos a recomposição das perdas salariais do período: **39,92%**

Os reajustes seriam assim escalonados:

Bloco I

2024 – 15,27%

2025 – 15,27% + Inflação de 01/07/2023 a 30/06/2024

2026 – 15,27% + Inflação de 01/07/2024 a 30/06/2025

Bloco II

2024 – 11,84%

2025 – 11,84% + Inflação de 01/07/2023 a 30/06/2024

2026 – 11,84% + Inflação de 01/07/2024 a 30/06/2025

ITENS NÃO SALARIAIS

- Equiparação dos auxílios alimentação, creche, saúde e demais
- Atualização da indenização de transporte
- Convenção OIT 151 (data base, TST e TRT para dissídios e negociações coletivas)
- Direitos previdenciários (fim da contribuição de aposentados e pensionistas; livre opção por reajuste anual pelo IPCA x paridade; revogação do Decreto 10.620 e retirada do PLP 189/2021)

- Licenças para o exercício de mandato classista sem ônus para as respectivas entidades de classe, o que enseja alteração no art. 92 da Lei nº 8.112/90
- Fortalecimento do Decipex
- Normatização plena do Benefício Especial no caso das migrações ao RPC
- Abertura de negociação para acordos relativos aos 28,86% às carreiras ainda não contempladas (súmula vinculante 51 do STF)
- Financiamento das entidades de classe dos SPF (justificativa: em função do RPC, haverá redução da arrecadação sindical, pois o recolhimento será apenas sobre o teto do INSS)
- Envio ao Congresso de nova PEC para alteração da Emenda Constitucional 113/2021 (PEC dos precatórios), a fim de excluir dos efeitos da EC os precatórios de caráter alimentar.

REVOGAÇÃO

IN 05/2017

Decreto 9.262/2018

Portaria ME nº 972/2019

Decreto nº 9.794/2019

Decreto nº 9.794/2019

Decreto 10.185/2019

Portaria nº 972/2019

Decreto nº 10.328/2020

Decreto nº 10.540/2020

Portaria nº 15.543/2020

Portaria 21.595/2020

Decreto 10.328/2020

Decreto nº 10.888/2021

IN 115/2021

Decreto nº 10.620/2021 e retirada do PLP 189/21

RETIRADA

PL 252/2003

REGULAMENTAÇÃO

Decreto 11.222/2023

REVISÃO

IN do Teletrabalho

Já contempladas no Termo de Acordo 01/2023 aguardando adoção de medidas efetivas para a revogação:

IN 02/2018 (revisão)

IN 54/2021

PEC32

MESAS SETORIAIS e ESPECÍFICAS TEMPORÁRIAS

- Implementação imediata